



## **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 6/2026**

**Autoria:** Executivo Municipal

**Ementa:** Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, prevista no Art. 75, I do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

### **TEOR DA EMENDA:**

**Art. 1º.** Altera o art. 3º, §2º, do projeto de lei nº6/2026, como segue:

**"Art. 3º (inalterado) [...]**

***§2º A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis definirá a periodicidade e duração de suas reuniões ordinárias em seu Regimento Interno, a ser aprovado por ato do Poder Executivo, de modo a garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Lei.***

**Art. 2º.** A emenda proposta entra em vigor, na data de sua publicação, como parte integrante do projeto em apreço.

Comissão Representativa e Temporária

Guilherme Livoti  
Vereador/Relator da Comissão



PL 006/2026  
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

